



PROCESSO	00179.003524/2023-15
INTERESSADO	CAU/SP - Chapa 2 e 4
ASSUNTO	Declaração de representatividade

DELIBERAÇÃO Nº 015/2023 – CE-SP

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP, reunida em São Paulo-SP, no Microsoft Teams, no dia 01 de setembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 10 do Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as solicitações encaminhadas pelas Chapas 2 e 4, com a relação de candidatos que preencheram a declaração de representatividade de forma equivocada.

Considerando que o artigo 46-A, §2, da Resolução 179/2019, estabelece que a cota de representatividade das chapas será cumprida no primeiro terço da lista ordenada dos integrantes da chapa, incluindo os candidatos às vagas de conselheiro titular federal e de conselheiros titulares estaduais;

Considerando que o artigo 46-A, §2, inciso III, da Resolução 179/2019, determina como obrigatório aos CAU/UF com 9.001 ou mais profissionais com registro ativo, o atendimento de, no mínimo, 3 critérios de representatividade, de livre escolha, não obrigatoriamente na mesma vaga; e que 30% das vagas no primeiro terço atendam, ao menos, 1 critério de representatividade.

Considerando a orientação da CEN-CAU/BR (0073471) de que os critérios de representatividade declarados indevidamente devem comunicados à CE-UF para apreciação.

DELIBERA:

- 1- Acatar as solicitações encaminhadas pelas chapas 2 e 4 para retificação nas declarações de representatividade de candidatos e considerar as declarações corrigidas nos termos do anexo.
- 2- Informar que as retificações feitas não ferem o atendimento dos critérios de representatividade das chapas nos termos do artigo 46-A da Resolução 179/2019.
- 3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
1 CE-SP	Envio desta Deliberação à Secretaria da Presidência do CAU/SP para publicação	03 dias
2 CE-SP	Envio desta Deliberação aos responsáveis das chapas 2 e 4	03 dias

- 4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 01 de setembro de 2023.

10ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Daniel Todtmann Montandon	X			
Coordenadora-Adjunta	Paula Bittencourt Poggi Pollini	X			
Membro	Heliton Escorpeli	X			
Membro	Renato Mario Daud	X			
Membro	Rosimaura Souza Cruz	X			

Histórico da votação:

10ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP

Data: 01/09/2023

Matéria em votação: Declaração de representatividade

Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0), Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Daniel Todtmann Montandon

Assessoria Técnica: Carlos Eduardo de Lima e Gisele Gomes de Vitto

ANEXO

CHAPA: 02-SP			
RESPONSÁVEL PELA CHAPA: CAMILA MORENO DE CAMARGO e RAFAEL PAULO AMBROSIO			
Nº na chapa	Candidatos a Conselheiros Estaduais	Registro CAU	Titular/Suplente/ Representatividade
56	THIAGO DOS SANTOS GARCIA	000A426415	Titular - Sem declaração de representatividade

CHAPA: 04-SP			
RESPONSÁVEL PELA CHAPA: CARLOS ALBERTO SILVEIRA PUPO, TELMA TEREZINHA SOUZA RIBEIRO e ADRIANA PAULA VIEIRA MARCONDES MORAIS			
Nº na chapa	Candidatos a Conselheiros Estaduais	Registro CAU	Titular/Suplente/ Representatividade
26	INGRID ELENA SANCHEZ SCHNOOR NUNES	000A234290	Titular/ Representatividade (art. 46-A, inciso I, e VI)

28	PAULO ARLINDO WERNECKE	000A798118	Titular/ Representatividade (art. 46-A, inciso VI)
47	JULIO CESAR OLIVIERI	000A147915	Titular - Sem declaração de representatividade
54	MARCIO TOSHIKAZU FURUSHIMA	00A1384910	Titular/ Representatividade (art. 46-A, inciso V)
59	ALBERTO STREB	000A133370	Titular/ Representatividade (art. 46-A, inciso VI)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL TODTMANN MONTANDON, Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 20:00, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **1D088D24** e informando o identificador **0073995**.

Rua Quinze de Novembro, 194 | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.003524/2023-15

0073995v9